**REGULAMENTO DA PROMOÇÃO COMPROU, GANHOU “DIA DAS MÃES “ PROMOVIDO PELO GRAVATAÍ SHOPPING CENTER**

1. A participação na presente campanha é voluntária e de livre acesso a todas as pessoas físicas que adquirirem produtos ou serviços nas lojas participantes da campanha, instaladas no GRAVATAI SHOPPING CENTER .
2. O balcão de trocas funcionará durante o período de 09/05/2018 a 13/05/2018 , das 12h às 20h , ou enquanto durarem os estoque 1.000 (Mil unidades de pulseirinha )
3. Para participar, o cliente deverá apresentar cupons ou notas fiscais emitidos pelas lojas localizadas no Gravatai Shopping Center, realizadas durante o período da promoção, de 09 a 13/05/2018 das 12h às 20h.
4. A cada R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em compras realizadas nas lojas participantes da campanha, o consumidor poderá trocar seus cupons ou notas fiscais no balcão de trocas localizado na praça de Eventos, no interior do Gravataí Shopping Center, por 01 (uma) pulseira customizada na hora pelo próprio cliente observadas, entretanto, as restrições deste regulamento.
5. Caso a somatória de notas e/ou cupons fiscais apresentados no ato da troca, seja superior ao valor mínimo ( R$150,00), o portador terá direito à troca de mais 01 (um) brinde, conforme atinja os múltiplos do valor mínimo estabelecido no item 4, até o limite de 02 (dois ) brindes por CPF ao dia. Conforme mecânica abaixo:

R$150,00 = 01 pulseira

R$ 300,00 ou + = 02 pulseiras (limite 02 pulseiras CPF/dia)

1. Os valores inferiores a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados pelo brinde, no ato da troca.

O saldo será desprezado .

1. Será considerada encerrada a promoção, ao fim do período promocional, dia 13/05/2018, ou ao término dos estoques, 1.000 (uma mil pulseiras) a ser customizada pelo cliente, com 02 pingentes a escolher, ou o que ocorrer primeiro.
2. Serão válidos somente os cupons ou notas fiscais emitidos pelas lojas participantes durante o período desta campanha, sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas participantes. No caso de agências de viagem serão aceitos para participar da promoção, comprovantes de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo com CNPJ, data e valor da compra.

1. Não serão válidos comprovantes emitidos via internet, telefone ou Correio, assim como comprovantes cujas transações tenham sido feitas fora do GRAVATAI SHOPPING CENTER, ou fora do período da campanha. Tampouco será aceita a primeira via de tais comprovantes, destinada ao estabelecimento. Não serão aceitos comprovantes ou faturas pagas de cartão de crédito/débito ou segunda via de notas fiscais para a troca.
2. Não terão validade para troca dos brindes as notas fiscais e/ou cupons fiscais decorrentes da compra dos seguintes produtos: medicamentos; armas de fogo e fogos de artifício; fumo e seus derivados; bebidas alcoólicas. Da mesma forma, não será válida a participação das seguintes operações e prestações de serviços: bancos; caixas eletrônicos; operações de câmbio; pagamento de estacionamento, lotéricas, teatro, cinema.
3. Se no ato da troca o cliente apresentar 03 (três) ou mais notas fiscais e/ou cupons fiscais sequenciais e/ou de mesma data, emitidos pelo mesmo estabelecimento, para a mesma pessoa, a Administração do Gravatai Shopping Center, reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, antes de efetuar a troca correspondente. Dentro deste critério, as notas fiscais e/ou cupons fiscais que forem invalidados serão, da mesma forma, carimbados.
4. Para efetuar a troca das notas fiscais e/ou cupons fiscais, o consumidor deverá dirigir-se ao balcão de troca da promoção localizado no interior, na Praça de eventos do Gravatai Shoppping Center , portando, obrigatoriamente, o CPF e/ou documento de identidade originais para cadastramento, sob pena de ficar impedido de efetuar o cadastro, o qual conterá nome, RG, CPF, endereço completo, data de nascimento, telefone e e-mail (se houver).
5. É proibida a participação de sócios, funcionários, bem como de seus familiares e cônjuges, da Administração, das lojas do Gravataí Shopping Center , das empresas terceirizadas que prestam serviços ao empreendimento e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta campanha e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
6. Os cupons ou notas fiscais poderão ser utilizados uma única vez para obtenção do brinde, sendo, então, inutilizadas~~,~~ para fins desta campanha, através de carimbo próprio, mesmo que o valor dos cupons ou notas fiscais e comprovantes de transações seja superior ao exigido para troca. Após a realização da troca, as notas ou cupons fiscais e comprovantes de transações serão devolvidos ao portador e não mais poderão ser utilizados nesta campanha.
7. O participante receberá seu brinde de acordo com a disponibilidade do estoque existente no balcão da promoção no momento da troca.
8. Estarão disponíveis no Gravatai Shopping Center, 1000 mil unidades de pulseirinhas em cordão de camurça a ser customizada pelo cliente no local da troca. Será disponibilizada a fim de customizar as pulserinhas os cordões a escolher entre as 3 cores disponibilizadas : Preta , Marrom e Nude e 02 pingentes por pulseirinhas á escolher entre os 10 modelos disponibilizados no momento da troca a fim de que o próprio cliente monte a pulseirinha ( brinde) de forma personalizada.
9. Não será aceita a troca e/ou substituição do brinde, por outro de qualquer natureza, ou conversão do brinde em dinheiro.
10. Será de exclusiva responsabilidade do participante a retirada do brinde e sua customização.
11. A obtenção dos brindes não está sujeita ao pagamento, nem mesmo a qualquer espécie de sorte, competição ou operação assemelhada.
12. A simples participação nesta campanha significa que o cliente conhece e aceita plenamente todos os itens expressos no presente regulamento.
13. A promoção independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.
14. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados através da aplicação do presente regulamento, serão resolvidos pelo pela equipe de marketing do Gravataí Shopping Center.
15. Fica desde já eleito o foro da Comarca da cidade de Gravataí, com plena concordância de todos os participantes e com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de qualquer pendência desta campanha ou regulamento.
16. Empresa promotora: Gravataí Shopping Center

CNPJ: 20.175.462/0001-57

Endereço: Avenida Centenário, 555

Bairro: Passo das Pedras

Cidade: Gravataí /RS